



BOLETIM OFICIAL

e-BOM - PREFEITURA DE PEDRO DE TOLEDO

LEI Nº 1.648/2021 • PEDRO DE TOLEDO, 26 de AGOSTO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 239.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - PREFEITO

FAREMOS AULA DE ZUMBA ESPECIAL

AGOSTO
lilás



MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER



e bora curtir
com a gente!



DIA 28 DE AGOSTO



NA PRAÇA DA ESTAÇÃO



COM PROFESSOR
TON GASPAR



A PARTIR DAS 18H



TODAS CONTRA A VIOLÊNCIA.
JUNTAS POR RESPEITO, DIGNIDADE E IGUALDADE!



PREVINA, APOIE, DENUNCIE.
DISQUE 180



EDITAL Nº 004 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025, HOMOLOGADO EM 26/02/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

ADRIANO RAIMUNDO, Diretor Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas para:

1 - Comparecer nesta Prefeitura no dia 28/08/2025 a partir das 08:00 hs, no Departamento Administrativo, para retirada da lista da documentação exigida.

2 – Comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo no dia 02/09/2026 a partir das 08:00 hs, para apresentar toda documentação solicitada e tomar posse do cargo aprovado pelo Processo Seletivo no dia 08/09/2026, a saber.

• **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**

Insc.	Nome	R.G.	Classif.
76	Cris Teodosio Cesar	29.***.***-9	3.º

3 – O não comparecimento do convocado acima mencionado, nas respectivas datas, implicará na desistência do cargo.

Adriano Raimundo
R.G. 42.450.089-1
Diretor Municipal de Administração
ADRIANO RAIMUNDO
Diretor Municipal de Administração

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
/mg.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br - Tel. (13) 4042.2000



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

**ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.624.502/0001-69, sediada na Av. Elias Zarzur, Nº 147, Bloco 01, Parque São George, Cotia/SP, neste ato representada por FABIO ROCHA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 31/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos para suprir as Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora, mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento convocatório original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO ROCHA DA FONSECA - Sócio-Administrador



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.535.468/0001-41, sediada na Rua Santa Mônica, nº 710, Parque Industrial San José – Cotia/SP, neste ato representada por sua procuradora, a Sr.ª ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos para suprir as Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 2.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 8, 10, 15, 16, 20, 25, 27 e 28), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 32/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS - Procurador



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.310/0001-13, sediada na Rua Matos Costa, 200 - Jardim Lambreta - Cotia/SP, neste ato representada por NATÂ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 2.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TRECEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente reservados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 11, 14, 18, 22, 24 e 26), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 33/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NATÂ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES - Sócio-Administrador



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.597.671/0001-45, sediada na Avenida Gupe, nº 10767 – Galpão 08 E 09 – Jardim Belval – Barueri/SP, neste ato representada por CARLOS ALBERTO STEPHANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 4, 6 e 9), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 34/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CARLOS ALBERTO STEPHANO JUNIOR - Sócio-Administrador



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.672.952/0001-55, sediada na Av. Capitão Francisco Cezar, Nº 467, Vila Pindorama, Barueri/SP, neste ato representada por WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 5, 7, 17 e 19), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 35/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal


VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO - Sócio-Administrador